



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº: 1.225/2022

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
A FIRMAR TERMO DE CONFISSÃO E
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS COM A
ENERGISA RONDÔNIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MIRANTE DA SERRA-RO, FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de acordo, confissão e parcelamento de dívidas com a ENERGISA RONDÔNIA- DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, correspondente a débitos relacionados a recontagem do parque de iluminação pública do Município de Mirante da Serra, realizado no exercício de 2021, cujo valor accordado é da monta de R\$191.949,11 (Cento e noventa e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e onze centavos), já computados juros de 1% (um por cento) de financiamento.

Art.2º - O pagamento do débito será efetuado em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais no montante de R\$7.997,88 (sete mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 08 de setembro de 2022.

***EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal***



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N^º 906

Mirante da Serra, 08 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal o projeto de Lei n^º: 1.225/2022 que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR TERMO DE ACORDO, CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM A ENERGISA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Nobres Vereadores, a presente propositura objetiva firmar acordo com a ENERGISA, pertinente a uma dívida no valor total de R\$260.194,08 (Duzentos e sessenta mil, cento e noventa e quatro reais e oito centavos), valor este referente ao processo de recuperação de consumo de iluminação pública cobrada a menor.

O montante cobrado a menor é de aproximadamente 12.400 kwh/mês correspondente ao período de 36 (trinta e seis) meses, tendo sido apresentado ao Município fatura de recuperação de receita de 651.006 KWH, totalizando o valor de R\$260.194,08.

Destaca-se que o Município, por intermédio do setor competente, realizou a necessária conferência, constatando em recontagem dos pontos de iluminação pública juntamente com os prepostos da ENERGISA a divergência entre o valor mensal de consumo faturado e o valor real consumido.

Constatado a diferença e aquilatado o valor devido, fora entabulado proposta de acordo com a ENERGISA, onde a mesma concedeu desconto da monta de R\$90.291,95 (noventa mil, duzentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos), ficando assim, entabulada a proposta de R\$191.949,11 (cento e noventa e um mil, novecentos e quarenta e nove reais e onze centavos), já incluído juros no montante de 1% ao mês, a ser submetida a esta Egrégia casa de Leis, para o fim de possibilitar o pagamento em 24 (vinte e quatro) parcelas de R\$7.997,88 (Sete mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos).

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, consequentemente à pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, solicito apreciação em regime de Urgência e aproveito para renovar meus protestos estima e consideração.

Contando deste já com a compreensão e o empenho individual de cada um dos nobres Edis em sua aprovação.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº /SEMUG/2019

Mirante da Serra, 08 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

ADINEUDO DE ANDRADE

Presidente da Câmara Municipal

Mirante da Serra-RO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Digníssimos Senhores Vereadores.

Ao tempo em que cumprimentamos Vossas Excelências, tem o presente o objetivo de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 1.225/2022 “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR TERMO DE ACORDO, CONFISSÃO E PARCELAMENTO DE DÍVIDA COM A ENERGISA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, para que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis.

Solicitamos a convocação de Sessão Extraordinária para apreciação do presente projeto de lei, tendo em vista a urgência que o caso requer.

Nossas considerações a esta Câmara de Vereadores que muito tem contribuído para o bom andamento e fiscalização da coisa pública.

Atenciosamente,

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal